



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 299/2026

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Fundamento legal: Art. 75, II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço global

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Data limite para: 18/09/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica, organização e condução, no dia do evento, da “Corrida Rústica” do Município de Quartel Geral – MG, compreendendo sonorização; sistema de inscrição por aplicativo; fornecimento de chip de cronometragem e número de peito para até 260 (duzentos e sessenta) atletas; pódio para 5 (cinco) lugares; pórtico inflável; cronômetro de dupla face; tenda 5x3 m; correntes de contenção; cones de sinalização; apuração e divulgação on-line, em site próprio, do relatório final de classificação dos participantes em todas as categorias; e fornecimento de 260 (duzentos e sessenta) medalhas de participação e 104 (cento e quatro) troféus, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Especificação Técnica/Modelo de Proposta Comercial.

As despesas de locomoção, combustível, estadia, alimentação da equipe da contratada e os encargos tributários incidentes sobre a prestação do serviço correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra este processo administrativo, o qual demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a inexistência de estrutura própria do Município para a execução do serviço de cronometragem eletrônica com a segurança e a confiabilidade exigidas para um evento esportivo oficial.

A contratação direta é cabível com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço comum cujo valor estimado (R\$ 13.839,33) é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 fixado para o exercício de 2026 pelo Decreto federal nº 12.807/2025, que atualizou os valores do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 75, § 1º (vedação ao fracionamento de despesas de mesma natureza no exercício).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de empresa especializada, em regime de execução indireta – empreitada por preço global, responsável por toda a estrutura, equipamentos, softwares, insumos e equipe técnica necessários à organização, cronometragem eletrônica e condução do evento, cabendo ao Município o apoio institucional (autorizações de uso de vias, trânsito, segurança pública e saúde) e a fiscalização da execução contratual.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto (atestado de capacidade técnica em evento esportivo similar);
- Disponibilidade de sistema próprio de inscrição on-line e de apuração/divulgação de resultados;
- Equipamentos de cronometragem eletrônica por chip, com dupla face e pórtico inflável;
- Estrutura de apoio (tenda, sinalização, sonorização, pódio);
- Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sem qualquer vínculo com o Município;
- Cumprimento das normas de acessibilidade aplicáveis ao evento (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), no que couber à natureza do serviço;
- Regularidade fiscal, trabalhista e social, comprovada na forma da Seção 10 deste Termo de Referência, como condição para a contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será executado em data e local definidos pela Secretaria requisitante, mediante prévia comunicação à contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A contratada deverá montar toda a estrutura na véspera ou no próprio dia do evento, em horário compatível com a largada da corrida, e desmontá-la ao término do evento.

5.3. O sistema de inscrição on-line deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do evento.

5.4. O relatório final de classificação deverá ser disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da prova.

5.5. A entrega de medalhas e troféus ocorrerá durante o próprio evento, na cerimônia de premiação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) pela autoridade competente como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá atestar a regular execução do objeto, comunicar eventuais irregularidades à autoridade superior e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a efetiva realização do evento e a comprovação da entrega de todos os itens especificados, mediante crédito em conta corrente da contratada, vedada a antecipação de pagamento.



8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, precedida de Aviso de Dispensa de Licitação publicado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme o § 3º do mesmo artigo, para manifestação de interesse de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço global, observados os requisitos de habilitação e as vedações dos arts. 14 e 75 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento das propostas, a documentação exigida e a fase de julgamento observarão, respectivamente, o disposto nas Seções 10 e 11 deste Termo de Referência.

9. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

9.1. A condução do procedimento de dispensa de licitação, incluindo o recebimento, a abertura, a análise de documentos e propostas e o julgamento, ficará a cargo do(a) Agente de Contratação designado(a) pela autoridade competente, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, podendo a autoridade, em razão da complexidade do objeto ou do vulto da contratação, designar Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, para atuação colegiada, nos termos do art. 8º, § 2º, e do art. 88 da referida Lei.

9.2. Compete ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, no que couber:

- conduzir a fase de recebimento e abertura das propostas e da documentação de habilitação;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa;
- verificar e julgar as condições de habilitação, com base na documentação fiscal, trabalhista, social, jurídica e técnica apresentada;
- promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, saneando eventuais falhas formais;
- negociar condições mais vantajosas com o proponente, quando cabível;
- elaborar a ata da sessão de julgamento e o relatório conclusivo, encaminhando o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação;
- utilizar, como instrumento de apoio, o checklist constante do Anexo VI deste Termo de Referência.

9.3. Os membros do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação deverão declarar, previamente ao início dos trabalhos, a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação aos proponentes, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente contratação direta, o interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial (Anexo I), a seguinte documentação, válida e dentro do prazo de vigência na data de sua apresentação:

10.1. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas eventuais alterações, ou consolidação respectiva, que comprove o objeto social compatível com o objeto da contratação;
- Documento de identificação com foto e comprovante de CPF do(a) representante legal ou procurador(a), acompanhado, quando for o caso, de procuração com poderes específicos para representar a empresa no procedimento e assinar a proposta e o contrato;



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange as contribuições previdenciárias, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Estaduais, expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Mobiliários/Municipais, expedida pelo Município do domicílio ou sede do proponente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

10.3. Regularidade Social e Qualificação Econômico-Financeira

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (não emprego de menor), conforme modelo do Anexo III.A;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando exigida em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, de elaboração independente de proposta e de inexistência de nepotismo, conforme modelos dos Anexos III.B, III.C e III.D;
- Declaração de proteção de dados pessoais – LGPD, conforme modelo do Anexo IV;
- Declaração de cumprimento das normas de acessibilidade, conforme modelo do Anexo V;
- Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, conforme modelo do Anexo III.E, para fins de fruição do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação anterior de serviços de cronometragem eletrônica e/ou organização de eventos esportivos de rua (corrida) de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação;
- Relação da equipe técnica e dos equipamentos disponíveis para a execução do objeto, quando solicitado pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação em diligência.

10.5. Disposições Gerais sobre a Documentação

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer processo de cópia legível, admitida a verificação por meio eletrônico (sítios oficiais emissores) pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação;
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de 5



(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, contado do momento em que o proponente for declarado vencedor, nos termos do art. 4º, § 4º, do Decreto federal nº 8.538/2015 e do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

- A ausência de qualquer documento exigido, ou a apresentação de documento vencido, implicará a inabilitação do proponente, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas formais e de diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
- O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à confirmação da regularidade fiscal, trabalhista e social do proponente.

11. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Prazo e forma de envio das propostas

As propostas comerciais (Anexo I), acompanhadas da documentação de habilitação exigida na Seção 10, deverão ser encaminhadas até a data e o horário limite fixados no Aviso de Dispensa de Licitação, por um dos seguintes meios, à escolha do interessado:

- por e-mail institucional do Departamento de Licitações e Contratos: [licitacao@quartelgeral.mg.gov.br], devendo o proponente solicitar confirmação de recebimento e considerar válida apenas a mensagem cujo recebimento tenha sido expressamente confirmado pelo setor;
- por protocolo pessoal (presencial), no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, situado à [endereço completo], em envelope lacrado identificado com o número do Processo Administrativo, o número da Dispensa de Licitação e a razão social do proponente, em dias úteis, no horário de [08h00] às [17h00].

11.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas por outros meios (aplicativos de mensagens instantâneas, redes sociais etc.), tampouco propostas recebidas após o horário-limite fixado, ainda que enviadas antes do seu término e apenas recebidas posteriormente por indisponibilidade técnica não imputável à Administração.

11.2. Data, dia e horário-limite para recebimento

Evento	Data / Dia da semana	Horário (Brasília)
Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação	18/09/2026	A partir das 07h00
Prazo-limite para envio de propostas e documentos (e-mail ou protocolo pessoal)	24/09/2026 – dia da semana (3º dia útil após a publicação)	Até às 15h45
Sessão pública de abertura e julgamento das propostas	25/09/2026	07h00

As datas e horários acima deverão ser confirmados e fixados de forma definitiva no Aviso de Dispensa de Licitação, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, contado da data de publicação.

11.3. Sessão pública de abertura e julgamento

11.3.1. Na data e horário fixados no item 11.2, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realizará sessão pública para abertura dos envelopes/mensagens recebidos, podendo ser realizada de



forma presencial, no endereço da Prefeitura Municipal, ou por videoconferência, a critério da Administração, devendo tal opção constar expressamente do Aviso de Dispensa.

11.3.2. Na sessão, serão adotados os seguintes procedimentos, em ordem:

- verificação da tempestividade das propostas recebidas por e-mail e por protocolo pessoal;
- abertura das propostas e conferência da documentação de habilitação, conforme checklist do Anexo VI;
- análise da conformidade das propostas com as especificações do Anexo I e o valor estimado da contratação (Seção 12);
- julgamento pelo critério de menor preço global, com desclassificação das propostas inexequíveis, incompatíveis com o objeto ou que descumpram condição obrigatória do Termo de Referência;
- em caso de empate, aplicação, sucessivamente, dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o benefício do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 para ME/EPP;
- abertura de prazo para diligências e/ou saneamento de falhas formais, quando cabível, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
- proclamação do resultado e lavratura da respectiva ata, assinada pelos membros presentes e, se possível, pelos representantes dos proponentes presentes.

11.4. Recursos e impugnações

Eventuais impugnações ao Aviso de Dispensa ou recursos contra o resultado do julgamento poderão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do ato correspondente, pelos mesmos canais indicados no item 11.1 (e-mail do Departamento de Licitações e Contratos ou protocolo pessoal), e serão decididos pela autoridade competente, com efeito suspensivo quando cabível, observado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.5. Resultado, adjudicação e homologação

Concluído o julgamento e superada eventual fase recursal, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação adjudicará o objeto ao proponente vencedor, remetendo o processo à autoridade competente para homologação, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, seguindo-se a convocação para assinatura do instrumento contratual (Anexo II).

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Valor total estimado
1	Cronometragem eletrônica, organização e condução da Corrida Rústica, com fornecimento de kits, pódio, estrutura, sonorização, apuração de resultados, medalhas e troféus, conforme Anexo I	1 evento (até 260 atletas)	R\$ 13.839,33

Valor total estimado da contratação: R\$ 13.839,33 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), conforme memória de cálculo constante do ETP, podendo o valor final da contratação ser inferior, a depender do resultado da proposta mais vantajosa apresentada no Aviso de Dispensa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:



Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha/Reserva orçamentária nº: 262

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias à execução do objeto (autorizações, apoio de trânsito/segurança);
- Designar Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, bem como fiscal do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Apresentar, no prazo fixado, toda a documentação fiscal, trabalhista e social exigida na Seção 10, mantendo-a válida e regular durante toda a execução contratual;
- Arcar com todos os custos de locomoção, combustível, estadia, alimentação de sua equipe e encargos tributários;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a execução do serviço;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- Cumprir a legislação de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) quanto aos dados dos atletas inscritos, conforme Declaração constante do Anexo IV.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a contratada ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa, na forma prevista no instrumento contratual; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

17. VIGÊNCIA

O contrato/instrumento equivalente terá vigência a partir da data de sua assinatura até a efetiva conclusão do evento e o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, limitada a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada apenas para fins de liquidação de eventuais pendências, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial/Especificação Técnica; Anexo II – Minuta de Contrato (Termo de Contratação Direta); Anexo III – Declarações Gerais (cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF; inexistência de fato impeditivo; enquadramento como ME/EPP; elaboração independente de proposta; inexistência de nepotismo); Anexo IV – Declaração de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Anexo V – Declaração de Cumprimento das Normas de Acessibilidade/Pessoas com Deficiência; Anexo VI – Checklist de Documentos de Habilitação e Roteiro de Julgamento para o Agente/Comissão de Contratação.



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável, ouvido, quando necessário, o setor jurídico do Município.

RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa proponente)

Razão Social: [preencher]

CNPJ: [preencher]

Endereço: [preencher]

Cidade/UF: [preencher]

CEP: [preencher]

Contato (telefone/e-mail): [preencher]

Banco/Agência/Conta: [preencher]

Objeto: Corrida Rústica – Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG

Item	Objeto	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para cronometragem eletrônica, organização e condução da Corrida Rústica	Sonorização; sistema de inscrição por aplicativo; chip e número de peito para até 260 atletas; pódio de 5 lugares; pórtico inflável; cronômetro de dupla face; tenda 5x3; correntes de contenção; cones de sinalização; resultado on-line por categoria; despesas de locomoção, combustível, estadia, alimentação e encargos tributários por conta da contratada; 260 medalhas de participação; 104 troféus.	1	R\$ []	R\$ []

Valor total da proposta (por extenso): R\$ [] ([])

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos, ainda, aceitar todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa de Licitação nº []/2026, inclusive quanto à forma de envio da proposta e da documentação de habilitação por e-mail institucional ou protocolo pessoal, e quanto às datas e horários fixados para a fase de julgamento (Seção 11).

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

Prazo de execução: conforme cronograma a ser definido pela Secretaria requisitante

Local e data: Quartel Geral/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome / CPF / Cargo



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO (TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [___]/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG E [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA, NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [preencher], com sede na [endereço da Prefeitura], neste ato representado por seu(sua) [Prefeito(a) Municipal/Secretário(a)], Sr(a). [nome], doravante denominado CONTRATANTE, e [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [___], com sede em [endereço], neste ato representada por [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [___], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 299/2026 e da Dispensa de Licitação nº [___]/2026, com fundamento no art. 75, II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de cronometragem eletrônica, organização e condução da “Corrida Rústica” do Município de Quartel Geral – MG, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste Contrato é de R\$ [___] ([___ por extenso]), a ser pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº [___], do orçamento vigente do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até [___], ou até o integral cumprimento das obrigações pactuadas, limitado a 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se nos termos definidos nas Seções 14 e 15 do Termo de Referência, que passam a integrar este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação fiscal, trabalhista e social exigidas na Seção 10 do Termo de Referência, sujeitando-se à comprovação periódica, quando solicitada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) [nome], designado(a) como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se, no que couber, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na Seção 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais dos atletas inscritos exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o compartilhamento com terceiros para finalidades diversas, conforme Declaração de Proteção de Dados Pessoais constante do Anexo IV do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de [___]/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Quartel Geral/MG, ____ de _____ de 2026.

Pela CONTRATANTE

[Nome / Cargo]

Pela CONTRATADA

[Nome / Cargo]

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF



ANEXO III

DECLARAÇÕES GERAIS

(Papel timbrado da empresa proponente)

III.A – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [___], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

III.B – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E IDONEIDADE

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que inexistente fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, que não foi declarada inidônea nem está suspensa ou impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

III.C – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem conhecimento prévio, comunicação ou acordo com qualquer outro potencial interessado, no que se refere a preços, condições ou quaisquer outros elementos que possam caracterizar conluio, fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento.

III.D – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO/PARENTESCO

DECLARA que não possui, em seu quadro societário ou de empregados designados para a execução do objeto, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município de Quartel Geral – MG, nem de autoridade a ele vinculada, nos termos da vedação de nepotismo e do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

III.E – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, § 4º, do Decreto federal nº 8.538/2015 (ou legislação municipal correspondente), que se enquadra na situação de: () Microempresa – ME; () Empresa de Pequeno Porte – EPP; () Não se aplica (empresa de porte diverso), estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, quando cabível, inclusive quanto ao critério de desempate previsto no art. 75, IV c/c LC 123/2006, para dispensas em valores até R\$ 80.000,00.

III.F – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

DECLARA, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, conforme certidões anexas à presente proposta, comprometendo-se a manter tal regularidade durante toda a execução do eventual contrato, nos termos da Seção 10 do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente.

Quartel Geral/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome / CPF / Cargo



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

(Papel timbrado da empresa proponente)

[Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [___], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de participação na contratação direta relativa à Corrida Rústica do Município de Quartel Geral – MG, que:

- Tratará os dados pessoais dos atletas inscritos (nome, CPF, data de nascimento, endereço, contato, dados de saúde eventualmente coletados para fins de segurança da prova) exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto contratado, em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- Não compartilhará os dados pessoais coletados com terceiros para finalidades distintas da execução do evento, salvo por determinação legal ou consentimento expresso do titular;
- Eliminará ou anonimizará os dados pessoais tratados ao término da finalidade para a qual foram coletados, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória;
- Comunicará imediatamente ao Município de Quartel Geral – MG e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando aplicável, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;
- Indicará, caso solicitado, encarregado pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer), nos termos do art. 41 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente.

Quartel Geral/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome / CPF / Cargo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Papel timbrado da empresa proponente)

[Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [___], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de participação na contratação direta relativa à Corrida Rústica do Município de Quartel Geral – MG, que:

- Observará, no que for pertinente à natureza do serviço, as normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na NBR 9050 da ABNT, adotando medidas razoáveis para viabilizar a participação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no evento, tais como sinalização adequada, acesso facilitado à largada/chegada, pódio e áreas de apoio;
- Não discriminará atletas ou público em razão de deficiência, garantindo condições de inscrição, participação e premiação isonômicas, inclusive quanto a eventuais categorias específicas para pessoas com deficiência, quando definidas pela Secretaria requisitante;
- Disponibilizará, na medida da viabilidade técnica e operacional, apoio de equipe treinada para o atendimento de participantes com deficiência durante o evento.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente.

Quartel Geral/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome / CPF / Cargo